



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO Nº 010/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer o período de recesso, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia, Art. 4º da Resolução nº 001/92

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais podem ser mantidos por meio de sistema de plantão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia, no período compreendido entre os dias 22/12/2023 a 02/02/2024.

Art. 2º - Durante o recesso, a Câmara Municipal cumprirá expediente em regime de plantão, a fim de garantir assistência às demandas administrativas essenciais. O atendimento seguirá da seguinte forma:

I - Um servidor atenderá em regime de plantão, das 8h às 10h, nos dias 09/01 e 10/01; 16/01 e 17/01; 23/01 e 24/01 e dia 29/01, enquanto perdurar o recesso legislativo.

II - A Câmara Municipal disponibilizará e-mail institucional ascom@cmacailandia.ma.gov.br para o envio de demandas.

III - Os servidores da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Financeiro, Procuradoria e Administrativo, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 3º - Ficam mantidos os prazos regimentais para a realização de sessões e demais atividades legislativas, que serão retomadas imediatamente após o término do recesso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal